



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 389, DE 02 DE JULHO DE 2010.

“Cria, denomina e define tipologia da escola e Biblioteca Pública na área urbana do Município de Porto Velho”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Santa Margarida”, com tipologia “C”, situada na área urbana do Município de Porto Velho, na Rua Sheila Regina, S/nº, Bairro Teixeiraão.

Art. 2º. Fica criada e denominada a Biblioteca Pública Municipal “Viveiro das Letras”, situada na área urbana do Município de Porto Velho, na Av. Jatuarana, s/nº, Bairro Cohab.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município